



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Local Cível de Valongo – Juiz 2

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 22.06.2026, a concordar e a homologar a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca, por forma a minimizar as perturbações de serviço resultantes da ausência ao serviço do titular do lugar de juiz 2 do Juízo Local Cível de Valongo e ao elevado volume de serviço desse lugar, ao abrigo de uma medida de gestão de acumulação de funções, os Senhores Juízes Dr. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso e Dra. Maria Isabel Lema Nogueira, titulares dos lugares de juiz 1 e 2 do Juízo do Trabalho de Valongo, irão assegurar, desde 02 de junho e até 15 de julho de 2026, parte do serviço desse lugar, nos seguintes termos:

- a tramitação dos processos terminados em 1 a 6 será assegurada pela Sra. Juiz Dra. Maria Isabel Lema Nogueira;

- a tramitação dos processos terminados em 7, 8, 9 e 0 será assegurada pelo Sr. Juiz Dr. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso.